

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 594/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 2/6/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.917676/2025-41

Expediente: 0693380/25-0

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 804/2025/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [3599464] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 13.175 sachês do medicamento ácido paraminossalicílico 4g, fabricado pelo laboratório Olpha AS (Letônia), e adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para atendimento às pessoas com tuberculose no âmbito do SUS.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de

13.175 (treze mil cento e setenta e cinco) sachês do medicamento Ácido Paraminossalicílico 4g, solicitado pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 150/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3608182).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/06/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3640775** e o código CRC **0749A4C9**.

Referência: Processo nº
25351.917676/2025-41

SEI nº 3640775